

RESOLVE:

1 - Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec.Est. Repet.Reptr.de TV/Gerente, matrícula funcional nº 3181855-1 e C.P.F.: 116.672.652-53; no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), para ocorrer despesas com transportes. Obedecendo a seguinte classificação orçamentária; Programa de Trabalho: 658236 Natureza de Despesa: 339033 Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo 969575**DIÁRIA****PORTARIA Nº 292/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 217467/2016 de 31/05/2016.

RESOLVE:
CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias, aos servidores abaixo; para custearem despesas com viagem as localidades de Obidos e Oriximiná, no período de 08 a 13/06/2016, com o objetivo de realizarem serviço de manutenção nas RTV's da Funtelpa, que encontram-se fora do ar.

VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula funcional nº 54197248/4 e CPF. 083.019.302-25.

SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec.Est.Repet.Reptr.de TV, Matrícula funcional nº 3181855/1 e CPF nº 116.672.652-53

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo 969597**PORTARIA Nº 293/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 218953/2016 de 01/06/2016.

RESOLVE:
CONCEDER ½ (meia) diária ao Colaborador Eventual, ARMANDO DA SILVA LIMA, CPF: nº 066.151.122-72, para custear despesas com viagem a localidade de Marapanim, no período de 02/06/2016, com o objetivo de realizar serviço de avaliação na torre da RTV da Funtelpa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo 969616**PORTARIA Nº 294/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 218927/2016 de 01/06/2016.

RESOLVE:
CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor; SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec.Est.Repet.Reptr.de TV, Matrícula funcional nº 3181855/1 e CPF nº 116.672.652-53, para custear despesas com viagem a localidade de Marapanim, no período de 02/06/2016, com o objetivo de realizar serviço de avaliação na torre da RTV da Funtelpa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo 969629**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº118/2016-GAB/SIND. BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2016-GAB/SIND, de 25/05/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual instaurada nos termos da PORTARIA nº 68/2016-GAB/SIND de 06/04/2016, publicada no DOE, edição nº 33.103 de 07/04/2016, prorrogada pela PORTARIA nº 98/2016-GAB/SIND de 05/05/2016, publicada no DOE, edição nº 33.122 de 06/05/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 969212**PORTARIA Nº. 239/2016-GAB/PAD BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 155/2015-GAB/PAD de 19 de maio de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.894 de 27/05/2015;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 809785/2014 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora da OUVIDORIA/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 155/2015-GAB/PAD de 19 de maio de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.894 de 27/05/2015;

II - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor E.F.N, matrícula nº 8001413-4, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

III - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº454745-1 e ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 969333**PORTARIA Nº.240/2016-GAB/PAD BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 202/2013-GAB/PAD de 04 de outubro de 2013, publicada no DOE edição nº 32.511 de 30/10/2013;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 408840/2011 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer nº 137/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº202/2013-GAB/PAD de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE edição nº 32.511 de 30/10/2013, a partir da fase de indiciamento;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão processante, anteriores à fase de indiciamento;

III - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor S.C., matrícula nº 57205491-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

IV - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GILSELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, KARINA DA ROCHA GÔES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a Presidência da primeira, no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 969340**PORTARIA Nº.241/2016-GAB/PAD BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 934186/2015, anexo 946819/2015 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Ouvidoria/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor E.C.C.R., matrícula nº 517160-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I, IV,VI; 178, I, V e 190, IV, XII e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 969344**PORTARIA Nº.242/2016-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 46/2016-GAB/PAD